



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.390, de 09 de Setembro de 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício n.º 393/2024/DA/GAB/SEMAGRIC, de 04 de setembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita suplementação orçamentária referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de veículos através de cartão magnético;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.720 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências da União referentes às participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC					
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.720.0000.0000	3.500.000,00
SUBTOTAL					3.500.000,00
TOTAL					3.500.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da

Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 11/09/2024, 13:58:33



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 10/09/2024, 18:14:48



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 10/09/2024, 12:08:57



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em: 09/09/2024, 13:54:12